



CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO SUBPROJETOS PARA SUBMISSÃO DE
PROPOSTA INSTITUCIONAL FINEP – INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL
2024 – PRÓ-
AMAZÔNIA - RETIFICAÇÃO II

Anexo I: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/741>

1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar **até 2 (dois)** subprojetos para composição da proposta institucional a ser submetida por ocasião da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL 2024 - PRÓ-AMAZÔNIA.
- 1.2. Objetivos específicos:
 - a. Reduzir assimetrias no âmbito nacional, incentivando a interiorização da pesquisa científica e tecnológica, formação, desenvolvimento e fixação de recursos humanos na região da Amazônia Legal.
 - b. Expandir a infraestrutura de pesquisa na região da Amazônia Legal, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico, com qualidade internacionalmente reconhecida, nas seguintes áreas: **1. Biotecnologia e Valorização da Biodiversidade; 3. Agricultura Sustentável e Agroecologia; 5. Gestão de Recursos Hídricos; 7. Saúde Pública e 8. Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e Conectividade.**
- 1.3. Considerando as áreas de produtividade/expertise dos docentes da Ufopa, os projetos serão direcionados para as áreas listadas no item 1.2. b).

2. REQUISITOS

- 2.1. A Ufopa encaminhará uma proposta validada pela Proppit, após a seleção das propostas internas. A proposta da Ufopa será composta por até 2 subprojetos nas áreas descritas no item 1.2.
- 2.2. A proposta da Ufopa poderá ter valor máximo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Cada subprojeto de **R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).
- 2.3. O prazo de execução do projeto deverá ser de 36 (trinta e seis) meses.
- 2.4. Não serão aceitas proposta com valor total menor que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- 2.5. O pesquisador coordenador da proposta e subprojetos deve ser preferencialmente bolsista de produtividade do CNPq ou pesquisador de perfil equivalente, atuar como docente permanente da pós-graduação na Ufopa e com vínculo empregatício na instituição.
- 2.6. Os membros da equipe científica precisam ter produção científica constante e qualificada (mínimo de dois artigos/ano) nos últimos 5 anos.
- 2.7. **O coordenador da equipe deve** possuir registro na base de dados da Web of Science (Clarivate) com índice (H-Index) igual ou superior a **6 (seis)**.

3. FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. A proposta da Ufopa não poderá ter dois subprojetos na mesma área do item 1.2; b) sendo assim, caso haja empate será utilizado os seguintes critérios de desempate:
 - a. Melhor pontuação no critério 10.2, subitem 1 – Avaliação geral (conforme chamada Finep)
 - b. Persistindo o empate utilizar-se-á a melhor pontuação no critério 10.2, subitem 2 – Avaliação geral (conforme chamada Finep)
- 3.2. As propostas serão submetidas via SAAPE no prazo indicado pelo item 7 desta chamada interna.
- 3.3. Para participação da seleção interna é obrigatório o envio de todos os documentos a seguir em uma pasta compactada (.zip) contendo os seguintes documentos:
 - a. Formulário de Proposta – Anexo II (Formato .xls)
 - b. Declaração para solicitação de itens fabricados no exterior a serem adquiridos no mercado nacional – Anexo III (Formato .doc)



- c. Declaração para solicitação de equipamentos de pequeno porte – Anexo IV (Formato .doc)
- d. Orçamentos e proforma com data superior a 01/04/2024. (Formato .pdf)

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Despesas Correntes:

- a. Material de Consumo para o desenvolvimento de atividades de pesquisa.
- b. Diárias e Passagens:
 - Somente aos membros da equipe científica da instituição executora: capacitação/treinamento e participação em eventos e congressos desde que relacionados às atividades de pesquisa para o desenvolvimento de recursos humanos, **até o limite de 5% do valor do subprojeto para diária e outros 5% para passagens (Retificação do edital).**
- c. Peças de reposição nacionais e/ou importadas, referentes à manutenção de equipamentos e classificadas como custeio, desde que relacionadas aos equipamentos a serem adquiridos.
- d. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:
 - a) contratação de serviços relacionados a pequenas adaptações sem complexidade técnica de instalação estritamente ligadas aos equipamentos a serem adquiridos na instituição executora, observando-se os itens 2.1.16 e 6.2 do edital Finep, (i).
 - b) serviços de manutenção dos equipamentos a serem adquiridos na instituição executora.
 - c) despesas com capacitação/treinamento para os membros da equipe científica da instituição executora.
- e. Despesas acessórias com importação: frete, seguros, despesas alfandegárias e afins, **limitadas a 20% do valor total dos itens importados no subprojeto.**
- f. Despesas Operacionais de Caráter Indivisível (DOACI): cada subprojeto poderá solicitados à Finep, **5% do valor total.**

4.2. Despesas de Capital:

- a. Adaptações e Instalações: pequenas reformas em áreas já existentes da instituição executora exclusivamente relacionadas à adequação de laboratórios para permitir as atividades de pesquisa da proposta e a instalação dos equipamentos solicitados.
- b. O valor total das pequenas reformas e adaptações de instalação, **não poderá ultrapassar 20% do valor total do subprojeto.** Caso o valor solicitado seja superior a 20%, serão eliminados todos os itens solicitados de pequenas reformas e adaptações de instalação.
- c. Equipamentos e Materiais Permanentes Nacionais e/ou Importados, para a instituição executora.

5. CONTRAPARTIDA

Atentar-se ao item 7.2 da chamada Finep.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Os critérios de avaliação utilizados serão os mesmos utilizados pela chamada Finep:

Critérios para Avaliação de Mérito	Notas	Pesos
1 Avaliação Geral Mérito e relevância para o contexto de C,T&I e para o desenvolvimento local/regional/nacional, observando os resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação, considerando sua aderência ao PDI e à Política de Inovação.	1-5	5
2 Equipe Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta.	1-5	4
3 Interiorização Interiorização dos laboratórios apresentados na proposta observando a contribuição da infraestrutura e das atividades de pesquisa para a mitigação de assimetrias regionais.	1-5	3
4 Orçamento Relevância, coerência e adequação de todos os itens do orçamento requeridos frente ao objetivo geral e aos objetivos específicos do Plano de Trabalho proposto.	1-5	3



- 6.2. Os subprojetos não eliminados serão classificados em ordem decrescente.
6.3. Em caso de empate serão utilizados os critérios descritos no item 3.1.

7. CALENDÁRIO INTERNO

Atividade	Prazo
Publicação da chamada interna	17/07/2024
Impetração de recurso	19/07/2024
Prazo máximo para recebimento dos subprojetos	29/07/2024
Análise dos pareceristas externos	30/07 a 06/08/2024
Resultado preliminar	07/08/2024
Recursos	07 e 08/08/2024
Resultado final	09/08/2024
Indicação do coordenador geral no SIGON FINEP	09/08/2024
Submissão da proposta no sistema Finep	Até 16/08/2024

Santarém (PA), 07 de agosto de 2024.

Kelly Christina Ferreira Castro
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica

Bruno B. Batista
Diretor de Pesquisa